



TERMO ADITIVO Nº 19.16.3891.0055142/2024-30

CONTRATO Nº 186/2020- SEI 19.16.3897.0057110/2020-69

CONTRATO SIAD Nº 9264725

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.478/0001-17, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3.380, Sala 102, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-270, neste ato representada por **Emmerson Ricieri Brito**, CPF nº 736.174.746-91.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de aquisição e prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 288/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "aquisição de equipamentos e serviços para ampliação da solução do sistema de monitoramento de imagens para diversas sedes do Ministério Público, incluindo instalação, configuração e manutenção":

- 1.1) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- 1.2) o acréscimo de 11,98% sobre o valor inicial atualizado dos itens 1, 4, 5 e 9;
- 1.3) o acréscimo de 16,70% sobre o valor inicial atualizado do item 10.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do Contrato inicial, para os itens 1 a 9 com fundamento no art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93, e para o item 10 com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 06 (seis) meses, a partir de **21/06/2024 a 20/12/2024**, inclusive.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia à **Contratada**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a **Contratada** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- Do acréscimo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 11,98% ao valor global inicial atualizado dos itens 1, 4, 5 e 9 do contrato e 16,70% sobre o valor inicial atualizado do item 10, para atender às necessidades da **Contratante**, conforme descrito no Anexo II deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, no tocante ao item 10 do contrato, e do acréscimo, o valor global do contrato, para o período de 21/06/24 a 20/12/24, será de **RS 349.478,84** (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

- 5.1) **RS55.330,05** (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta reais e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.40.06 - Fonte 10.1;
- 5.2) **RS 166.922,69** (cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52-20 - Fonte 10.1;
- 5.3) **RS 127.226,10** (cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais e dez centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21 Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados, e as suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única – Em virtude das alterações descritas acima, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de **R\$ 2.913.612,66** (dois milhões, novecentos e treze mil seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de R\$145.680,63 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), de acordo com a cláusula décima Segunda do Contrato inicial.

Subcláusula única - A **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato, em razão da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA– Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA– Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO I

Prorrogação Contrato 186/2020									
Dados Atuais do Contrato							Valores Para prorrogação		Diferença
Item	Qtde (Saldo Reman. + Acréscimos)	Especificações do Item	Elemento-item de Despesa	Cód. SIAD	Preço Unitário	Preço Total (A)	Preço Unitário	Preço Total (B)	(B - A)
1	193	CAM ERA DE SEGURANCA (CFTV)- TIPO: POLICROM ATICA	52-20	1648900	2.008,83	387.704,19	2.008,83	387.704,19	0,00
2	88	CAM ERA DE SEGURANCA (CFTV)- TIPO:HD ARIFOCAL COM INFRVERMELHO	52-20	1525344	3.136,02	275.969,76	3.136,02	275.969,76	0,00
3	10	CAM ERA DE SEGURANCA (CFTV)- TIPO: SPEED-DOM E HD / POLICROM ATICA / AREAS EXTERNAS	52-20	1694820	9.207,16	92.071,60	9.207,16	92.071,60	0,00
4	33	GRAVADOR PARA SISTEM A DE SEGURANCA (CFTV)- TIPO: DIGITAL. CANAIS: 08 CANAIS	52-20	1651722	4.220,79	139.286,07	4.220,79	139.286,07	0,00
5	6	GRAVADOR PARA SISTEM A DE SEGURANCA (CFTV)- TIPO: DIGITAL; CANAIS: MINIM O 16 CANAIS DE RAVACAO E REPRODUCAO	52-20	1583506	5.200,64	31203,84	5.200,64	31203,84	0,00
6	34	TELEVISAO - TIPO: SMART TV; TAM ANHO TELA EM POLEGADA: 32"	52-08	1592980	2.109,27	71715,18	2.109,27	71715,18	0,00
7	39	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 1,4KVA	52-07	876640	2.109,27	82.261,53	2.109,27	82.261,53	0,00
8	48	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE	52-07	669156	993,25	47.676,00	993,25	47.676,00	0,00
9	135	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE IM AGENS EM REDE DE CFTV, TIPO CLIENTE SERVIDOR	40-06	93670	252,51	34.088,85	252,51	34.088,85	0,00
TOTAL (ITENS POR ESCOPO)						1.161.977,02	-	1.161.977,02	0,00

10	-	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	39-21	3620	21204,35	254.452,20	21.204,35	127.226,10	-
TOTAL (SERVIÇOS)						254.452,20	-	127.226,10	-
TOTAL GERAL						1.416.429,22	-	1.289.203,12	-

ANEXO II

ACRÉSCIMO

Descrição	Valor Inicial Atualizado do CT	Contrato 186/2020							Acumulado (%)
		Solicitação de Acréscimo						Impacto (%)	
		Item	Cód. SIAD	Descrição	Qtde (Und)	Valor (R\$)			
					Unitário	Total			
Valor referente aos equipamentos	1.678.490,99	1	1648900	Câmera de segurança (CFTV) tipo policromática.	70	2.008,83	140.618,10	11,98%	19,16%
		4	1651722	Gravador para sistema de segurança (CFTV). Mínimo 8 canais	5	4.220,79	21.103,95		
		5	1583506	Gravador para sistema de segurança (CFTV). Mínimo 16 canais	1	5.200,64	5.200,64		
		9	93870	Licença de uso perpétuo de software para gerenciamento de imagens em rede de CFTV	135	252,51	34.088,85		
TOTAL EQUIPAMENTOS							201.011,54		
Descrição	Valor Inicial Atualizado do CT (6 meses)	Item	Cód. SIAD	Descrição	Qtde (Und)	Valor (R\$)		Impacto (%)	
						Mensal	Total p/ 6 meses		
Valor referente aos serviços	127.226,10	10	3620	Serviço de manutenção em equipamentos	1	3.540,20	21.241,20	16,70%	16,70%
TOTAL SERVIÇOS							21.241,20		

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Emmerson Ricieri Brito
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 17/06/2024, às 18:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emmerson Ricieri Brito, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 11:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/06/2024, às 12:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/06/2024, às 12:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7594962** e o código CRC **BE9DA85A**.

Processo SEI: 19.16.3891.0055142/2024-30 / Documento SEI: 7594962

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br